



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 040 /87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM SEU ESTATUTO, ESPECIALMENTE NO SEU ARTIGO 15 ITEM XIV, E;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 2310, de 22 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que a variação acumulada do IPC, nos meses de janeiro e fevereiro do ano em curso, ultrapassa o percentual de 20% (vinte por cento), fixado para proceder-se ao reajuste automático;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto-Lei nº 2302 de 1986, prevê o reajuste automático (gatilho) dos vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos, no período de 12 meses, contado a partir da data-base configurada após 28 de fevereiro de 1986, sempre que a variação acumulada do IPC atingir 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto - Lei nº 1971, de 30 de novembro de 1982;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Reajustar de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 2302, de 22 de dezembro de 1986, a tabela de honorá

.../



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.../

- 02 -

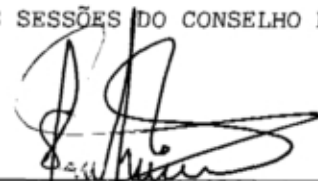
rios das funções de Direção Universitária, assim consideradas as de Reitor, Vice-Reitor e Sub-Reitor, constantes da Resolução CD nº 14/87, de 13 de fevereiro de 1987, passando a vigorar de acordo com os anexos I e II.

§ 1º - Os valores constantes do anexo III, correspondem a 20% (vinte por cento), dos valores do anexo I.

§ 2º - A base de cálculo para se chegar aos valores constantes no anexo II, foi o salário pago ao professor titular DE, no cargo de Coordenador de Centro, percebendo Função Gratificada correspondente ao código FG-01, conforme preceitua o artigo 3º do Decreto-Lei nº 1971, de 30 de novembro de 1982.

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 1º de março de 1987.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 24 de abril de 1987.



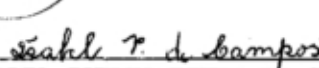
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



BENEDITO PEDRO PORTILLO - Membro

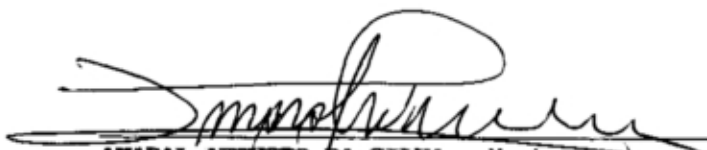


ATTÍLIO CURIVES - Membro



ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

.../



AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro



OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I

TABELA DE HONORÁRIOS

Cargo	Valor
Reitor	30.882,00
Vice-Reitor	29.029,08
Sub-Reitor	27.176,16

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a long horizontal stroke that tapers to a point on the right.

82



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II

Cargo	Valor
Reitor	45.453,00
Vice-Reitor	42.726,00
Sub-Reitor	39.999,00

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

9/10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO III

TABELA DE ADICIONAL
(20% ARTIGO 3º DECRETO LEI 1.971)

Cargo	Valor
Reitor	6.176,40
Vice-Reitor	5.805,82
Sub-Reitor	5.435,24

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.